



**Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Jardim - SP**

CNPJ: 45.739.091/0001-10  
Rua Presidente Álvares Florence, 373  
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



**LEI Nº. 1.998 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011**

*"Altera o Artigo 8º da Lei nº 1.759 de 19 de Maio de 2005"*

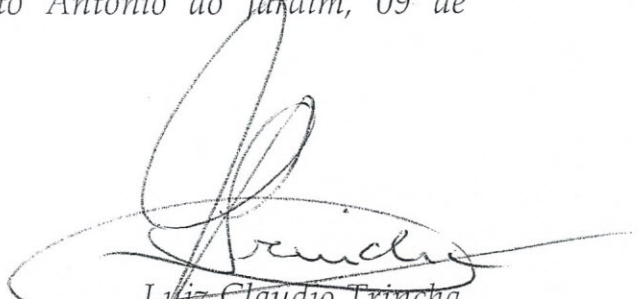
*O Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Jardim, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais;*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e promulgo a seguinte lei:*

*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o  
Artigo 8º da Lei nº 1.759 de 19 de Maio de 2005, que versa sobre o prazo de 10  
(dez) anos para (cinco) anos á Empresa **FULIAGRO INSUMOS  
AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.824.489/0001-30 para  
outorga da escritura definitiva, sendo que todas as despesas cartoriais para a  
emissão da escritura e registro correrão por conta da donatária.*

*Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação,  
revogadas ás disposições contrário.*

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 09 de  
dezembro de 2011.*

  
Luiz Claudio Trincha  
Prefeito Municipal